



# **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá**

## **Estado de São Paulo**

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino Seixas, 01 - Centro - CEP 15860-000 - IBIRÁ - SP  
Fone: (17) 3551-9900 - Site: www.ibira.sp.gov.br - E-mail: gabinete@ibira.sp.gov.br - CNPJ (MF) 45.158.193/0001-41

### **LEI N.º 2.265, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

*Inclui o inciso VI, no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.032, de 10 de novembro de 2011.*

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, n.º III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído o inciso VI, no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.032, de 10 de novembro de 2011, a qual fixou o Calendário de Eventos no Município da Estância Hidromineral de Ibirá e dá outras providências, com a seguinte redação:

*“Art. 4º- (...)*

*.....*

*VI- Semana da Feira de Livros Espiritualistas, Autoajuda e Espíritos, realizada anualmente no mês de Abril.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 17 de março de 2015.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**“BISCOITO”**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**ROGÉRIO BREZOLINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**